



18341398



08016.003508/2021-35



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

PROCESSO Nº 08016.003508/2021-35

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pela Diretor do Sistema Penitenciário Federal, **JOSÉ RENATO GOMES VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.635.229-92, Carteira de Identidade nº 38793199, expedida pela SESP/SC, nomeado pela Portaria nº 566/C. CIVIL, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício nº 02, Bairro Santa Lúcia - CEP: 93.7000-000, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador do RG 3.027.063.209 STJC/II/RS e do CPF nº: 952.835.520-04 e pelo Sr. **DOUGLAS DE ALMEIDA PINA**, portador da cédula de identidade M3.981.272 SSP/MG e do CPF 242.588.878-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.003508/2021-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais disposições legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2022 a 15/07/2023, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200323	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 150	PLANO INTERNO: DP99O21BP04
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	PTRES: 172350

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia financeira, em decorrência do aumento do valor global do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 30/2021 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

JOSÉ RENATO GOMES VAZ
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO WEIAND

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATADA

DOUGLAS DE ALMEIDA PINA

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 12:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Almeida Pina, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 27/06/2022, às 13:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18341398** e o código CRC **6BD53633**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.